

*atualizada em março de 2022

DEMANDAS ANTEFFA

1) ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES COLETIVAS EM TRÂMITE:

A ação foi julgada procedente reconhecendo o direito dos servidores aposentados receberem em pecúnia a licença-prêmio não usufruída. Enquanto não transitar em julgado e os autos baixarem para a origem, não podemos dar início ao cumprimento de sentenca. Conversão de Licença Prêmio em Processo atualmente está na 2ª instância - TRF 1ª Pecúnia Região. Mandado de Segurança Juntamos nos autos a lista de associados para a Desembargadora Gilda ratificar, tendo em vista que quando foi impetrado o Mandado de segurança em 2007 2007.34.00.043722-8 0043436-82.2007.4.01.3400 não havia sido juntada a relação de associados. A Desembargadora confirmou que todos os associados da 5ª Vara Federal época seriam contemplados com a ação. 07/08/2019 - União interpôs em recursos Especial e Extraordinário, questionando o mérito e o Essa ação busca o direito do índice de correção monetária. servidor, após a aposentadoria, 07/10/2019 – apresentamos contrarrazões aos receber a licença prêmio (não principalmente informando recursos. usufruída e nem utilizada para INTEMPESTIVIDADE dos recursos. 08/10/2019- aguardando juízo de admissibilidade cômputo da aposentadoria) convertida em pecúnia. 14/10/2019 - processo recebido na presidência para análise de admissibilidade dos recursos interpostos pela União. 15/03/2021 - feita petição solicitando chamamento do feito à ordem, para relatar que os recursos pendentes de análise de admissibilidade são intempestivos. Solicitando a imediata baixa dos autos para a origem. Pendente de análise. Temos feito diligências constantes junto ao TRF1, pugnando pela celeridade e prioridade na análise da petição e continuidade do processo. Adicional de Insalubridade (ATEFFA-RS) 17/09/2010 – ação julgada procedente. 11/11/2011 – Apelação da União 18/04/2012 - processo foi para a 2ª instância para Processo 2009.34.00.018303-3 julgar apelação - concluso com o Des. Francisco Betti 0018213-59.2009.4.01.3400 1ª Vara Federal para julgar APC da UF. 12/07/2019 - processo migrado para PJe.



Ação ajuizada para pagar aos associados 20% de adicional de

associados 20% de adicional de insalubridade com base em laudo pericial (majorar o percentual de 10% para 20%)

27/10/2020 – manifestamos sobre a conformidade dos autos digitalizados.

26/01/2021 - concluso para decisão.

Adicional de Insalubridade (demais ATEFFAS)

Processo **2009.34.00.018304-7 0018214-44.2009.4.01.3400 21**^a Vara Federal

Ação ajuizada para pagar aos associados 20% de adicional de insalubridade com base em laudo pericial (majorar o percentual de 10% para 20%)

Processo tinha sentença procedente, mas foi reformada pelo TRF1, determinando a apresentação de laudo técnico para confirmar o direito dos associados e ser novamente sentenciado.

Apresentamos Laudo Pericial.

06/2019 - União apresentou impugnação ao Laudo Pericial.

22/07/2019 - concluso para decisão

07/11/2019 – apresentamos manifestação sobre a impugnação da União.

Autos migrados para o PJe

União requereu pericial judicial, o que restou deferido. Apresentamos petição em 05/06/2020 reiterando o laudo apresentando e informando os parâmetros que devem ser seguidos para a perícia.

Em 19/11/2020 apresentamos relação com os servidores ativos e inativos, com indicação da lotação e unidades de atuação.

União prestou algumas informações para realização de perícia, indicando o endereço de 176 unidades para serem visitadas pelo perito.

21/03/2022 - União atendeu despacho do juiz e informou unidades que deverão ser visitadas para realização de perícia técnica (176 unidades em 25 unidades de federação)

Mandado de Segurança –
Suspensão da eficácia do art. 36
da IN nº 02/2018 para permitir a
participação dos Associados em
eventos e atividades da ANTEFFA
sem necessidade de compensação
de horas não trabalhadas, nos
termos da legislação vigente
anteriormente

1024866-45.2018.4.01.3400 4ª Vara Federal 30/11/2018 - Concedida a Liminar.

16/07/2020 - sentença: denegada a segurança e revogada a decisão liminar.

Apelação apresentada em 19/08/2020

22/10/2021 - União apresentou contrarrazões.

Obs.: Tendo em vista que nas razões do recurso adotada pelo juiz há o entendimento de que a decisão revogadora retroage seus efeitos, como se jamais tivesse sido concedida a liminar, importante ficar atento quanto à forma em que a União (MAPA) irá interpretar a decisão, pois ela pode exigir compensação das horas não



Essa ação busca permitir a participação dos Associados em eventos e atividades da ANTEFFA sem necessidade de compensação

de horas não trabalhadas.

trabalhadas, ou pode até querer descontar valores da folha de pagamento.

21/03/2022 - Parecer do MPF opinando pelo desprovimento da nossa apelação e manutenção da sentença procedente.

MP 873 Decreto 8.690/2016

1009258-70.2019.4.01.3400 TRF 1

Ação impugnando as normas, pugnando pela manutenção dos descontos da contribuição associativa na folha de pagamento dos servidores.

12/04/2019 – Deferida a Liminar, determinando que União proceda com o desconto em folha da contribuição dos associados.

16/03/2020 – sentença procedente, ratificando a liminar e **condenando** a parte requerida a reestabelecer a consignação em pagamento das mensalidades, tal como anteriormente à edição do Decreto nº 9.735/2019.

24/04/2020 - União interpôs ED - rejeitados 26/08/2020 - União apresentou apelação

30/09/2020 – apresentamos contrarrazões à Apelação da União

16/11/2020 - concluso ao Desembargador Relator para incluir o processo em pauta de julgamento.

PIS / PASEP 1012832-67.2020.4.013400 8ª Vara Federal

Essa ação busca a correção do saldo das contas individuais em decorrência da incorreta aplicação dos juros e correção monetária, e ainda reparação dos danos materiais de saques indevidos.

Ação ajuizada em 06/03/20.

Concluso com o juiz desde 09/03/2020. Não houve publicação intimando as partes rés (União e Banco do Brasil) para contestar a ação.

14/08/2020 – despacho para emendar o valor da causa. 28/08/2020 – apresentamos emenda informando a impossibilidade de liquidação.

07/05/2021 – Apresentada contestação pelo Banco do Brasil.

12/08/2021 – apresentamos réplica às contestações. 30/09/2021 – as partes apresentaram petição especificando provas, Banco do Brasil requereu perícia.

26/11/2021 - DECISÃO determinando o sobrestamento do processo até o julgamento de algum dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR que tratam sobre a matéria (0720138-77.2020.8.07.0000/TJDFT, 0010218-16.2020.8.27.2700/TJTO, 0812604-05.2019.8.15.0000/TJPB ou 0756585-58.2020.8.18.0000/TJPI) ou decisão expressa em contrário do STJ ou do STF.



MS REFORMA DA PREVIDENCIÁRIA

1008995-04.2020.4.01.3400 3ª Vara Federal

Objetivando que "Seja concedida a medida liminar pleiteada para determinar a suspensão exigibilidade imediata do crédito decorrente tributário da revogação do art. 40 § 21, da Constituição da República, em observância ao princípio anterioridade nonagesimal"

18/02/2020 – impetrado o MS – distribuído na 20 VF Intimação da União que apresentou manifestação 20/03/2020 – declarada a incompetência redistribuído os autos para a 3ª VF.

18/12/2020 – Decisão declarando perda do objeto do pedido liminar.

11/02/2021 – requeremos prioridade na tramitação do feito.

24/06/2021 - decorrido o prazo da União sem manifestação.

ADICIONAL DE **INSALUBRIDADE** SUPRESSÃO PARCIAL OU TOTAL TELETRABALHO

Mandado de Segurança 1046949-84.2020.4.01.3400

14ª Vara Federal

Objetivando a manutenção do pagamento da insalubridade para

os servidores afastados

teletrabalho

Impetrado MS em 21/08/2020.

05/11/2020 - Denegada a segurança.

16/11/2020 - Interposição de Embargos de Declaração da ANTEFFA.

19/03/2021 – Desprovido os embargos de declaração.

22/04/2021 - Interposição de recurso de apelação da ANTEFFA.

24/06/2021 - União apresentou contrarrazões ao recurso de apelação.

10/08/2021 - processo concluso ao Desembargador Relator para inclusão em pauta e julgamento do recurso.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE **EMPRESAS PRIVADAS**

1065887-93.2021.4.01.3400 20ª Vara Federal

15/09/2021 – ajuizada ação.

24/09/2021 – União se manifestou acerca do pedido de tutela de urgência.

16/12/2021 - indeferido o pedido de tutela de urgência

18/01/2022 - União apresentou contestação. Vamos apresentar réplica tão logo seja publicado

despacho.



Esse processo busca a suspensão				
da Portari	a nº	345	/2021	no
tocante ao	s pro	ocedin	nentos	de
credenciamento		de	empr	esas
privadas	para	reali	zarem	as
atividades	de	inspe	ção	post
mortem.				

AÇÃO CIVIL PÚBLICA TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1065905-17.2021.4.01.3400 16ª Vara Federal

Ação proposta em busca do reconhecimento da ilegalidade dos Termos de Cooperação Técnica firmados entre a União e Municípios, declarando a impossibilidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários para a realização de atividades de inspeção e fiscalização sanitária.

15/09/2021 – ajuizada ação.

20/10/2021 – Juntamos no processo decisão proferida pelo TRF 4ª Região favorável em caso semelhante ao presente.

13/12/2021 – despacho determinando de recolhimento de custas.

15/12/2021 - Embargos declaratórios da ANTEFFA para questionar a decisão, uma vez que a demanda se trata de ação civil pública, e que pela lei não há adiantamento de custas.

2) AÇÕES INDIVIDUAIS QUE ESTÃO SENDO AJUIZADAS E ESTÃO DISPONÍVEIS AOS ASSOCIADOS QUE SE ENQUADRAREM NESSES CASOS:

Ação de cobrança de abono de permanência em qualquer modalidade de aposentadoria voluntária	Requerimento administrativo disponibilizado no site da ANTEFFA para o associado preencher e protocolar junto ao órgão	
Ação para ressarcimento da contraprestação do auxílio creche referente aos últimos 5 anos e parcelas vincendas	A procuração, contrato e a lista de documentos necessários estão disponíveis no site da ANTEFFA	
Ação para recebimento de valores reconhecidos e não pagos (Abono de Permanência)	Associados interessados devem entrar em contato com a Advocacia Riedel	



Ação para evitar devolução ao erário de valores recebidos de boa-fé	Associados interessados devem entrar em contato com a Advocacia Riedel
Ação para pleitear que a União responda aos requerimentos administrativos que pleiteiam a contagem de tempo especial, a elaboração de LTCAT para fins de insalubridade e etc.	Associados interessados devem entrar em contato com a Advocacia Riedel
Ação de cobrança de valores reconhecidos pela União e pendentes de pagamento, aguardando orçamento para pagamento sem previsão. (Os servidores podem requerer junto ao setor financeiro Declaração com os valores devidos e não pagos)	Associados interessados devem entrar em contato com a Advocacia Riedel

3) TESES APROVADAS EM ASSEMBLEIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO COLETIVA NO MÊS DE ABRIL/2022

- DESCONTO PREVIDENCIÁRIO SOBRE A PARCELA DO TERÇO DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL
- ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E NO TERÇO DE FÉRIAS
- REVISÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL
- AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA SERVIDOR QUE UTILIZA VEÍCULO PRÓPRIO
- REAJUSTE ANUAL DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR APOSENTADO COM PARIDADE REMUNERATÓRIA

Brasília, 31 de março de 2022

JULIANA ALMEIDA BARROSO MORETI
OAB/DF 21249